



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 46/87
Lote 4 da Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 46/87, requerido pelo proprietário do lote 4, sito na Rua da Estivada, freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n° 12/1985/2678, pertencente a Maria Alexandra Moura Marques França Pereira de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Deolinda Ferreira Pinto dos Santos, José Francisco Ferreira Pinto e Glória Fernanda Ferreira Pinto da Silva (processo 02/2019/25) consiste, relativamente ao lote 4, na regularização, em sede do processo de loteamento, do aumento da área de construção do anexo situado na parte posterior do lote, aprovado em sede do processo 10/1990/4100, na legalização da alteração de uso do anexo destinado a garagem e arrumos para habitação, composta apenas pelo piso do rés-do-chão, na legalização do anexo contíguo à parte frontal da atual habitação, na legalização do anexo implantado sobre parte do anterior polígono de implantação da habitação, destinado a garagem e na eliminação do polígono de implantação da habitação prevista no loteamento.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 31 de Julho de 2019

O Vice-Presidente


(Luís Filipe Araújo)